DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Suspensão 2
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada
CNPJ 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, 417
Telefone: (17) 3262-5200
Site: www.novagranada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada
CNPJ 51.849.693/0001-22
Avenida Adolfo Rodrigues, 1067
Telefone: (17) 3262-3658
Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço nº 006/2022
Processo Licitatório nº 027/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Granada, torna público, a **SUSPENSÃO** da Tomada de Preço nº 006/2022 - Processo nº 027/2022, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para construção de Orlas nas represas do município de Nova Granada/SP. O certame foi suspenso para Readequação no Edital, sendo posteriormente e oportunamente divulgada a nova data de abertura para o referido procedimento licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas na Seção de Licitações, na Praça São Benedito, nº 417, centro, Nova Granada/SP, de 2ª a 6ª feira, das 08:00h às 17:00h, ou pelo telefone (17) 3262-5200 – ramal 226. Nova Granada, 07 de abril de 2022. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
Praça São Benedito, nº 417 - São Benedito – Nova Granada – SP
Fone (17) 3262-1922 – e-mail: educacao@novagranada.sp.gov.br

PORTARIA Nº 01/2022 – DME

Dispõe sobre alteração do Calendário Escolar 2022 das Unidades Municipais de Educação e dá outras providências.

A Dirigente Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando:
- o Decreto Municipal Nº 262/2022;
- o Calendário Escolar 2022 no 1º semestre
- que, conforme calendário, todos os dias previstos para Conselho de Classe e Reunião Pedagógica, são considerados letivos;
- que a LDB, no artigo 24, inciso I, a "carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;
- a necessidade de adequar o calendário para que os 200 dias letivos sejam assegurados;
- a suspensão das aulas no dia 14 de abril, devido ao ponto facultativo (Decreto 262/2022 ;
Resolve:
Art. 1º As Unidades Municipais de Educação deverão alterar, na Secretaria Digital, os 1º e 2º bimestres letivos do Calendário Escolar 2022, em razão do Ponto Facultativo do dia 14 de abril, conforme Decreto Municipal 262/2022;
§ 1º - o dia 14 de abril será reposto no dia 04 de julho de 2022.
§ 2º - o mês de abril terá 17 dias letivos;
;§ 3º - haverá redução dos dias letivos no 1º bimestre – de 51 para 50 dias;
§ 4º - o encerramento do 2º bimestre será alterado do dia 1º para o dia 4 de julho;
§ 4º - haverá aumento de 01 dia letivo no segundo bimestre – de 49 para 50 dias.
Art. 2º - No dia 20 de abril haverá aula normal nas Escolas Municipais (conforme calendário escolar), ficando a critério das escolas, os melhores horários para a realização do Conselho de Classe e Reunião Pedagógica.
§ 1º - A reunião Pedagógica e o Conselho de Classe marcados para o dia 20/04, poderão ocorrer utilizando os horários de HTP - Horas de Trabalho Pedagógico, conforme Art. 37 da Lei Complementar 04/2020.
Art. 3º - Compete à direção de cada Unidade fazer cumprir as determinações desta Portaria, dando ciência a todos os profissionais lotados na unidade e comunidade escolar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Granada, 07 de abril de 2022

Iolanda Zevole Luiz
Dirigente Municipal de Educação